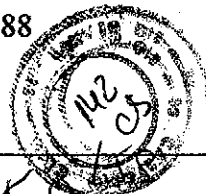


ADVOGADO



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

Informou-se à fl. 58 e relogos
de credores, seguindo à fl. 57. Na
presente petição o falido atendeu ao
posto no art. 174 da L.F... Neste
clama a ausência de obrigações de credores
habilitados e concordata, diante
do silêncio à int. por AL e por edital
(fls 123, 124 e 125). Vgo, por isso, de...

ZAFFALON COMÉRCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO LTDA. nos autos do pedido de falência promovido por
IDEMAR DA ROSA ARAUJO, processo nº 2300454926, por seu advogado
infra-assinado, ciente do parecer do MP, expõe e requer a Vossa Excelência o
que segue:

A ilustre representante do MP, emitiu parecer no
sentido que já teria sido deferido o retorno das atividades da empresa, conforme
decisão de fls. 57, dá qual não se manifestou contrariamente, ensejando desta
forma, mediante termo, a devolução das chaves da empresa, bem como toda a
documentação contábil depositada em cartório.

Manifestou-se, ainda, no sentido de que a
empresa não teria formulado o pedido de concordata suspensiva nos moldes
previstos no artigo 177, inc. I, II do Decreto Lei nº 7.661/45, ou seja: oferecer ao
credores quirografários, por saldo de seus créditos, o pagamento mínimo nas
percentagem previstas na norma anteriormente referida.

cessaria a publicacao de novo
edito.

HUMBERTO COZZANI FORTINHER - DAVIES JAMES

caninhos para como
garantia (art. 181, unico), de-
sendo a - e "estigas judicial"
no CIVA e por aplicacao de segredo.
del do veiculo e os dis

Isto posto, concesso a con-
conduta suspensiva, eis atendidos
e formalidades legais.

Indique-se Int. - e,
inclusive o H.P. e o d. Inicio.

TERMO DE INTERVENCAO
IDENTAR DA ROSA ARAUJO processo n. 320424232 por seu advogado
a respeito do pedido de patentes de MP, exige e requer a Vossa Excoelencia o
que segue:

Em nome do Sr. caninhos, os confins,
mencionalmente a concordancia e di-

isto no art. 183, unico, da L.F.
30.01.02

E. I. comissao.
comissao